PROJETO DE LEI N.º 033/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 176.340,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.049 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31806	146.950,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	29.390,00
TOTAL .....:			**176.340,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

1. R$. 146.950,00 - (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2472.99.99.12.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte específica constante do presente projeto "31806", durante o exercício financeiro de 2009, que será detalhado no decreto de abertura;
2. R$. 29.390,00 - (Vinte e nove mil e trezentos e noventa reais), através de cancelamento parcial de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.010 -		Duplicação da Ponte na Avenida Curitiba		
4.4.90.51.00	538 -	Obras e Instalações .....:	01000	29.390,00
TOTAL .....:				**29.390,00**

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.049 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2009.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 033/2009

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Pavimentação da Avenida Curitiba, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da assinatura do referido convênio ter ocorrido somente no mês de dezembro de 2008, com o orçamento programa já em fase de publicação não sendo possível a previsão naquela data.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos para a apreciação e aprovação do crédito em regime de urgência, para dar continuidade ao programa de pavimentação.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MIEO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 33/2009
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, as Comissões acima citadas, afirmam não existir óbices constitucionais e legais para a sua tramitação, por tratar-se de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Pavimentação da Avenida Curitiba, por intermédio de convênio firmado com esse órgão, por isso as Comissões resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves